



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2006

A Prefeitura Municipal de Barueri torna público que realizará através da Empresa **CETRO - Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S** Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os empregos descritos na Tabela I especificada no Capítulo I – Do Concurso Público, bem como para formação de cadastro reserva. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista, nos empregos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. Os empregos, código dos empregos, as vagas, vagas para cadastro reserva, carga horária semanal, salário inicial, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo.
- 1.4. A descrição sumária dos empregos está especificada no **ANEXO II**, deste Edital.

TABELA I

Emprego	Código	Vagas	Cadastro Reserva	Salário Inicial/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Arquiteto	101	04	07	R\$ 2.660,49* 40 horas	Curso Superior em Arquitetura e/ou Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Assistente de Maternal (Feminino)	102	05	15	R\$ 811,36* 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Assistente Social	103	02	06	R\$ 1.603,84* 40 horas	Curso Superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino)	104	10	30	R\$ 566,06* 40 horas	Alfabetizado	R\$ 15,00
Auxiliar de Serviços Diversos (Masculino)	105	05	30	R\$ 566,06* 40 horas	Alfabetizado	R\$ 15,00
Coveiro	106	04	07	R\$ 660,41* 40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
Engenheiro Civil	107	02	01	R\$ 2.660,49* 40 horas	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Inspetor de Alunos	108	05	20	R\$ 660,41* 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Instrutor Musical	109	-	07	R\$ 7,79 h/a**	Ensino Médio com Habilitação em Conservatório Musical	R\$ 30,00
Merendeira	110	15	30	R\$ 660,41* 40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 15,00
Pajem	111	02	11	R\$ 811,36* 40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Procurador Municipal	112	02	07	R\$ 3.245,42* 40 horas	Curso Superior em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental	113	02	40	R\$ 7,79 h/a**	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso superior de formação de professor de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental ou Curso Normal em nível de 2ª grau ou Curso Normal em nível médio ou Antigo Curso de 2º grau com habilitação em magistério	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental Deficiência Auditiva	114	01	01	R\$ 7,79 h/a**	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Auditiva, ou Ensino Médio completo, na habilitação específica para o Magistério, com curso de especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial, para a docência em Educação Especial na área de Deficiência Auditiva	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental Deficiência Mental	115	01	02	R\$ 7,79 h/a**	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Mental, ou Ensino Médio completo, na habilitação específica para o Magistério, com curso de especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial, para a docência em Educação Especial na área de Deficiência Mental	R\$ 40,00

Emprego	Código	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental Deficiência Visual	116	01	01	R\$ 7,79 h/a**	Curso de Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação em Educação Especial na área de Deficiência Visual, ou Ensino Médio completo, na habilitação específica para o Magistério, com curso de especialização de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial, para a docência em Educação Especial na área de Deficiência Visual	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II - Arte	117	01	09	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II - Ciências	118	04	09	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Educação Física	119	01	13	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Educação Musical	120	02	02	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Introdução à Filosofia	121	02	03	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Geografia	122	02	06	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – História	123	02	05	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Inglês	124	05	07	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Matemática	125	03	16	R\$ 8,58 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Professor de Educação Básica II – Português	126	03	16	R\$ 8,85 h/a**	Curso de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R\$ 40,00
Psicólogo	127	02	06	R\$ 1.603,84* 40 horas	Curso Superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 40,00

Obs:

- 1) * Sobre o salário base incidirá gratificação de escolaridade de 20% para o Ensino Médio e de 30% para o curso de Nível Superior na área de atuação, conforme determinam as Leis Municipais nº 468/84, nº 508/84 e 1490/05 respectivamente.
- 2) ** Salário base regulamentado pela Lei Municipal nº 1.549 de 20/10/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barueri).

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 72.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego, conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I – Do Concurso e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinado no **Item 15.4. do Capítulo XV** deste Edital;
 - 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
 - 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
 - 2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;
 - 2.1.9. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
 - 2.1.10. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas:
 - 3.1.1. **Pela Internet**, no período de **23 de fevereiro a 14 de março de 2.006**, através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.
 - 3.1.2. **Pelas agências credenciadas do Banco BANESPA**, no horário de expediente bancário, pessoalmente ou por procuração, no período de **02 a 14 de março de 2006** relacionadas no item abaixo.
- 3.2. Agências autorizadas do **Banco BANESPA**:
 - Agência - BARUERI** - Av. Dom Pedro II, 112 – Centro – Barueri – SP;
 - Agência - ALPHAVILLE** – Al. Araguaia, 631 – Alphaville – Barueri – SP;
 - Agência CARAPICUÍBA** – Av. Rui Barbosa, 374 – Centro – Carapicuíba – SP;
 - Agência COTIA** – Av. Prof. José Barreto, 173 – Centro - Cotia – SP;
 - Agência ITAPEVI** - Av Rubens Caraméz, 19 – Centro – Itapevi – SP;
 - Agência OSASCO** - Rua Dona Primitiva Vianco, 556 – Centro – Osasco – SP;

Parnaíba – SP;

Agência SÃO ROQUE - Rua Mons. Silvestri Murari, 7 – Centro - São Roque – SP.

3.3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.3.1. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.3.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.3.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3.4. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de emprego.

3.4.1. O preenchimento do código da “Opção de Emprego”, na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco poderá cancelar a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material de prova personalizado do candidato.

3.5. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.7. **Para inscrever-se nas agências do banco BANESPA credenciadas, o candidato deverá no período das inscrições:**

3.7.1. Apresentar o original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ e etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

3.7.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Emprego e assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.7.3. Entregar a Ficha de Inscrição totalmente preenchida e devidamente assinada.

3.7.4. Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor da CETRO, de acordo com os valores definidos, por emprego, constantes na Tabela I do Capítulo I deste Edital. No valor da taxa de inscrição estão incluídas as despesas do Banco BANESPA relativas à inscrição.

3.7.4.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

3.7.4.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas efetivas após a sua compensação.

3.7.4.3. Em caso de devolução do cheque o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

3.8. A Ficha de Inscrição será retida pelo Banco BANESPA após a sua autenticação.

3.9. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

3.10. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.12. **O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, as datas para realização das provas escritas estabelecidas no Capítulo VII deste edital. O candidato nesta condição deverá preencher uma ficha para cada emprego.**

3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo II – das Condições para Inscrição, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.

3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **PREFEITURA e a CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.17. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.18. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a **CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.18.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **PREFEITURA**.

3.19. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **23 de fevereiro a 14 de março de**

impreterivelmente, às **16h do dia 14 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II – Das Condições para Inscrição e III – Das Inscrições, deste edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler a aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **14/03/06**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.6. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.6.1. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

4.9. A **CETRO** e a **PREFEITURA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A partir do dia 21/03/06 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da CETRO (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1571, de 14/12/05 e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidato portador de deficiência para os empregos de:

EMPREGOS	VAGAS
Arquiteto	01
Assistente de Maternal (Feminino)	01
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino)	01
Auxiliar de Serviços Diversos (Masculino)	01
Coveiro	01
Engenheiro Civil	01
Inspetor de Alunos	01
Merendeira	01
Pajem	01
Procurador Municipal	01
Prof. de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental	01
Professor de Educação Básica II - Ciências	01
Professor de Educação Básica II – Educação Musical	01
Professor de Educação Básica II – Introdução à Filosofia	01
Professor de Educação Básica II - Geografia	01
Professor de Educação Básica II - História	01
Professor de Educação Básica II - Inglês	01
Professor de Educação Básica II – Matemática	01
Professor de Educação Básica II – Português	01
Psicólogo	01

5.2.1.1. Nos demais empregos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as Leis citadas no Item 5.1., deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos portadores de deficiência.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Barueri que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Barueri, através de equipe multiprofissional.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à CETRO - Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S., aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital:

5.9.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).

5.9.2. Solicitação de condição especial quando for o caso.

5.10. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.7, 5.8 e 5.9. e seus subitens não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.11. As vagas definidas no item 5.2.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Empregos	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de itens
Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino e Masculino) e Coveiro	Objetiva	Português Matemática Atualidades	10 10 10
	Prática	--	--
Assistente de Maternal (Feminino) e Inspetor de Alunos Pajem	Objetiva	Português Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	16 10 4 10
	Instrutor Musical	Objetiva	Português Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos
Prática		--	--
Títulos		--	--
Merendeira	Objetiva	Português Matemática Atualidades	20 15 5
	Prática	--	--
Arquiteto Assistente Social e Psicólogo	Objetiva	Português Atualidades Conhecimentos Específicos	10 4 26
Procurador Municipal	Objetiva	Português Atualidades Conhecimentos Específicos	15 5 50
	Discursiva	Tema relacionado às disciplinas de Conhecimentos Específicos	--
PEB I – Educação Infantil/Ensino Fundamental e PEB I – Educação Infantil/Ensino Fundamental (Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual)	Objetiva	Português	10
		Matemática	5
		Atualidades Conhec. Pedagógicos/Legislação Conhecimentos Específicos	5 12 18
	Prática de Didática	--	--
Títulos	--	--	

PEB II (Arte, Ciências, Educação Física, Educação Musical, Introdução à Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português)	Objetiva	Português	15
		Atualidades Conhec. Pedagógicos/Legislação Conhecimentos Específicos	5 12 18
Prática de Didática	Títulos	--	--
		--	--

6.2. As Provas de Português, de Matemática, de Atualidades, de Conhecimentos Pedagógicos/Legislação e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital.

6.3. A Prova de Títulos para os empregos de Professor de Educação Básica I e II será avaliada conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

6.4. A Prova Prática de Didática para os empregos de Professor de Educação Básica I e II será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XI, deste Edital.

6.5. A Prova Prática para os empregos de Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino e Masculino), Coveiro, Instrutor Musical e Merendeira será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo XII, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISCURSIVA)

7.1. As Provas Escritas serão realizadas na cidade de BARUERI de acordo com a data prevista no quadro abaixo:

Data da Prova/ Período de aplicação	Empregos
09/04/06 (manhã)	Assistente de Maternal (Feminino), Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino e Masculino), Coveiro, Inspetor de Alunos, Instrutor Musical, Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências, Educação Física, Educação Musical, Introdução à Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português).
09/04/06 (tarde)	Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro Civil, Merendeira, Pajem, Procurador Municipal, Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual) e Psicólogo.

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri no período de 31/03 a 08/04/06 e através da Internet no endereço www.cetroconcursos.com.br.

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de emprego e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do INEC, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08:30 às 17:30 horas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas escritas.

7.5.1. A alteração de emprego somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

7.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via Internet, não haverá alteração de emprego em hipótese alguma.

7.5.3. Não será admitida a troca de opção de emprego, exceto no caso previsto no item 7.5.1. deste capítulo.

7.5.4. A alteração da condição para condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

7.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pela CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

7.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com gorro etc.).

7.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. A CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Para a realização da **prova discursiva para o emprego de Procurador Municipal**, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A prova discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal indicado pela CETRO, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.10.1. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova discursiva implicando na eliminação do concurso.

7.10.2. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

7.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

7.12. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o emprego de Procurador Municipal cuja duração será de 4h30min.

7.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 horas para o emprego de Procurador Municipal e 1 hora para os demais empregos.

7.14. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo.

7.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.12.

7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

7.15.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

7.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.15.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

7.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

7.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

7.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação

fornece exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

7.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto como previsto no Item 3.18.

7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

8.4.1. obter total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) para os empregos de Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino e Masculino) e Coveiro.

8.4.2. obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Português e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) para os empregos de Assistente Maternal (Feminino), Inspetor de Alunos, Merendeira e Pajem.

8.4.3. obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) para os demais empregos.

8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

IX – DA PROVA DISCURSIVA PARA O EMPREGO DE PROCURADOR JURÍDICO – AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Somente serão corrigidas as provas **Discursivas** dos primeiros **candidatos aprovados e melhor classificados** na prova objetiva até a **50ª posição** respeitando os empates na última posição.

9.2. Na prova Discursiva, o candidato deverá produzir com base em uma situação problema formulada pela banca examinadora, um texto que dê solução jurídica ao problema apresentado e deverá também responder a 02 (duas) questões práticas e/ou teóricas sobre o tema-questão.

9.2.1. Durante a realização da prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.2.2. Serão analisadas na correção: conhecimento e domínio técnico do tema, coerência das idéias, clareza da exposição, uso da gramática (adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação).

9.2.3. Serão analisadas na correção das 02 (duas) questões práticas e/ou teóricas a tendência da doutrina e da jurisprudência.

9.2.4. A questão da solução da situação problema valerá 60 (sessenta) pontos e as 02 (duas) questões práticas e/ou teóricas valerão no total 40 (quarenta) pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos cada questão.

9.3. Será atribuída nota ZERO à prova **Discursiva** nos seguintes casos:

9.3.1. Fugir à proposta apresentada.

9.3.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).

9.3.3. For assinada fora do local apropriado.

9.3.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9.3.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

9.3.6. Estiver em branco.

9.3.7. Apresentar letra ilegível.

9.4. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova Discursiva pela banca examinadora.

9.5. Serão considerados habilitados nas provas Discursivas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.6. O candidato não habilitado na prova Discursiva, será eliminado do concurso.

X – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II E INSTRUTOR MUSICAL

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos **somente os candidatos habilitados nas provas objetivas** conforme estabelecido no Item 8.4.3, deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues exclusivamente no dia da aplicação das provas objetivas**, ou seja, **16 de abril de 2006**, após o que não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.2.1. Os candidatos inscritos para mais de um emprego, deverão encaminhar um envelope para cada emprego contendo os documentos de títulos.

10.2.2. A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

10.3. Os documentos de **Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o emprego para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica autenticada.**

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

conclusão de curso, **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará:

10.8.1. Para os empregos de Professor de Educação Básica I e II: valor máximo de **10 (dez) pontos**.

10.8.2. Para o emprego de Instrutor Musical: valor máximo de **04 (quatro) pontos**.

10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.10. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TABELA I - TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR I

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Não serão aceitos os cursos apostilados.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	
c) Licenciatura Plena concluída até a data de apresentação dos títulos desde que relacionada à área de Educação.	2,0	4,0	
d) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	4,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

TABELA II - TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR II

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	
d) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	4,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

TABELA III - TÍTULOS PARA O EMPREGO DE INSTRUTOR MUSICAL

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
c) Licenciatura Plena concluída até a data de apresentação dos títulos desde que relacionada à área de Educação.	2,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Não serão aceitos os cursos apostilados.

XI – DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

11.1. A prova prática de didática, de caráter classificatório, será realizada na cidade de **BARUERI**, na data prevista de **07 de maio de 2006**.

local, através de listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri no período de **28 de abril a 05 de maio de 2006** e através da Internet no endereço www.cetroconcurso.com.br.

11.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.2.

11.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.4. Para a realização das provas práticas de didática serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados **nas provas objetivas**, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	Nº de candidatos convocados
PEB I – (Educação Infantil/ Ensino Fundamental)	84
PEB I – (Educação Infantil/ Ensino Fundamental Deficiência Auditiva)	08
PEB I – (Educação Infantil/Ensino Fundamental - Deficiência Mental)	08
PEB I – (Educação Infantil/Ensino Fundamental - Deficiência Visual)	08
PEB II – Arte	18
PEB II – Ciências	26
PEB II - Educação Física	28
PEB II - Educação Musical	10
PEB II - Introdução à Filosofia	10
PEB II – Geografia	16
PEB II – História	14
PEB II – Inglês	24
PEB II – Matemática	38
PEB II – Português	38

11.4.1. Os demais candidatos aprovados e não convocados para a prova prática de didática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Barueri, observando o prazo de validade do concurso.

11.5. A prova prática de didática consistirá na apresentação de uma aula, em nível adequado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, referente a um ponto sorteado, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos constantes do programa referido neste Edital.

11.5.1. O ponto será sorteado com **24 (vinte e quatro) horas de antecedência a sua realização**. Esta prova consistirá de uma aula e terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

11.6. A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, além de evidenciar o domínio pelo candidato de técnicas indispensáveis ao exercício do magistério.

11.7. O sorteio do tema que será desenvolvido na prova prática de didática, será realizado no dia **06 de maio de 2006**, com início às **8h00**, no **Centro de Aperfeiçoamento de Professores Professor Munir José (CAP), situado na Rua da Prata, 727 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP**.

11.7.1. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado com o qual irá desenvolver sua prova prática de didática. O candidato deverá comparecer ao sorteio munido de documento oficial de identidade, no seu original.

11.7.2. O candidato, no sorteio do tema, poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

11.8. O candidato deverá apresentar o **Plano de Aula em 03 (três) vias** que serão entregues à Banca Examinadora do Concurso no dia da sua realização.

11.9. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova prática de didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

11.10. Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **conforme os critérios estabelecidos na tabela a seguir:**

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	100
2.	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	100
3.	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	100
4.	Coerência entre o planejamento e execução da aula	100
5.	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	100
6.	Abordagem e seqüência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	100
7.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	100
8.	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	100
9.	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	100
10.	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	100

11.11. A **nota final** obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual a soma dos pontos atribuídos pela banca examinadora em cada critério especificado no item 10.9, dividido por 10.

11.12. Não haverá 2ª chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.

11.13. Todo o material necessário para o desenvolvimento da prova prática de didática será de responsabilidade do candidato exceto a lousa.

INSTRUTOR MUSICAL E MERENDEIRA

12.1. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de **BARUERI**, na data prevista de **06 e/ou 07 de maio de 2006**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no paço Municipal da Prefeitura de Barueri, no período de **28 de abril a 05 de maio de 2006**. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço www.cetroconconcursos.com.br.

12.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.1.

12.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas objetivas, por emprego, de acordo com a quantidade abaixo especificada. Os candidatos empatados na última posição também serão convocados para realizar a prova.

Emprego	Nº de candidatos convocados
Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino)	120
Auxiliar de Serviços Diversos (Masculino)	105
Coveiro	35
Instrutor Musical	30
Merendeira	135

12.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Barueri, observando o prazo de validade do concurso.

12.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias de cada emprego que constam no Anexo II deste Edital, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

12.4. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas

12.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

12.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

12.6.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

12.6.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

12.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A nota final de cada candidato será igual:

13.1.1. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos e na prova prática de didática para os empregos de Professor de Educação Básica I e II.

13.1.2. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova de títulos para o emprego de Instrutor Musical.

13.1.3. ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na prova discursiva para o emprego de Procurador Municipal.

13.1.4. ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais empregos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por emprego.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. O resultado do concurso será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, na data prevista de **28 de abril de 2006**, exceto para os empregos de **Auxiliar de Serviços Diversos (Feminino e Masculino), Coveiro, Instrutor Musical, Merendeira e Professor de Educação Básica I e II** que será afixado na data prevista de **16 de maio de 2006** e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIV**, deste edital.

13.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri e publicada em jornal oficial, na data prevista de **27 de maio de 2006**.

13.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver.

13.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova prática de didática para o emprego de Professor de Educação Básica I e II.

13.6.3. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos para o emprego de Professor de Educação Básica I e II.

13.6.4. Obtiver maior número de pontos na Prova Discursiva para o emprego de Procurador Municipal.

13.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Português para os empregos de Assistente Maternal (Feminino), Inspetor de Alunos, Merendeira e Pajem.

13.6.6. Tiver mais idade.

13.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura Municipal de Barueri**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada, sempre, a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas escritas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas, avaliação dos títulos e resultado do Concurso.

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

14.2.1. Aplicação das provas escritas.

14.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

14.2.3. Da avaliação dos títulos.

14.2.4. Aplicação das provas práticas.

aprazados não serão apreciados.

14.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Emprego, Código do emprego e o seu questionamento.

14.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de Barueri** e entregue no Setor de Protocolo, devendo ser respondido no tempo hábil pela CETRO.

14.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

14.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 14.5.

14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

14.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.8.1 acima.

14.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

14.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.

14.9.2. fora do prazo estabelecido.

14.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e.

14.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

14.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do emprego para o qual está concorrendo, a fase do concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela CETRO (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
CONCURSO PÚBLICO 01/2006

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

EMPREGO: (código e nome)

FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO DA CETRO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Barueri** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

15.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

15.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a **Prefeitura Municipal de Barueri** na data estabelecida no mesmo.

15.4. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item

15.3.1, terão o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

15.4.1. Caso haja necessidade a Prefeitura Municipal de Barueri poderá solicitar outros documentos complementares.

15.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

15.5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Barueri, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

15.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Barueri**.

15.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime celetista.

do presente concurso, serão publicados em jornal de circulação local, afixados no paço municipal da **Prefeitura Municipal de Barueri** e divulgado na internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

16.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

16.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Barueri**, situada à Rua Guilhermina Carril Loureiro, 60 - Centro - Barueri - SP, CEP 06401-110, aos cuidados da Secretaria de Administração, através de correspondência com aviso de recebimento.

16.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos

16.10. A Prefeitura Municipal de Barueri e a CETRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.10.1. Endereço não atualizado.

16.10.2. Endereço de difícil acesso.

16.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

16.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

16.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.12. A Prefeitura Municipal de Barueri e a CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Barueri** e pela **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/S Ltda.**, no que tange a realização deste concurso.

Barueri, 22 de fevereiro de 2006.

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO E MASCULINO) E COVEIRO

PORTUGUÊS

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

PARA O EMPREGO DE MERENDEIRA

PORTUGUÊS

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

PARA OS EMPREGOS DE ASSISTENTE MATERNAL (FEMININO), INSPETOR DE ALUNOS, INSTRUTOR MUSICAL E PAJEM

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Noções de conjunto; Pertinência; Notações; Inclusão; Subconjunto - Igualdade, reunião, interação, diferença e complementação. Números: Números naturais: Operações fundamentais; Divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações, números racionais, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais; Números relativos: representação dos números por pontos da linha reta. Números reais: Noções intuitivas. Sistema legal de unidades de medida: Sistema métrico decimal de comprimento; Unidades usuais de área, volume, capacidade e massa; Unidades usuais de ângulo e tempo. Matemática comercial: Proporções, regra de três, porcentagem; Juros e descontos simples. Juros compostos.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA OS EMPREGOS DE ASSISTENTE MATERNAL (FEMININO), INSPETOR DE ALUNOS E PAJEM

Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 ao 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

PARA O EMPREGO DE INSTRUTOR MUSICAL

Propriedades dos sons – sensibilização e percepção sonora. Paisagens sonoras – Duração, altura. Instrumentos musicais – classificação, confecção. Percepção Melódica. Ritmo. Notação Musical. Hinos.

Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 ao 24 e 53 ao 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Cardoso, Belmira e Mascarenhas, Mário - Curso completo de Teoria Musical e Solfejo - Irmãos Vitale, 1973.

Hindemith, Paul - Treinamento Elementar para músicos - Ricordi, São Paulo, 1975.

Scliar, Esther - Elementos de Teoria Musical - Editora Novas Metas, São Paulo, 1986.

PARA OS EMPREGOS DE ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, PROCURADOR MUNICIPAL E PSICÓLOGO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

Conhecimentos gerais de Arquitetura e Urbanismo; Conhecimentos específicos de AutoCad; Conhecimentos Específicos referentes ao Município tais como, Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais; Conhecimentos Gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal.

Legislação específica: Principais Portarias Ambientais Brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Código de Obras do Município, Normas para Loteamento. Projetos: Sondagem, Terraplanagem, Fundações, Estrutura, Alvenarias, Insolação, Esquadrias, Impermeabilização, Instalações Especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Argamassas e revestimentos e paisagismo. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. Arquitetura Brasileiras: Indígena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.

ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do Assistente Social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento 2 e competências). Trabalho social em situação de rua. Diagnóstico. Organização de comunidade e movimentos sociais. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de Instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais. Políticas de Segurança e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de Saúde e Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. Sexo turismo. A violência dos jovens, as gangues. Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. Trajetórias delinqüenciais e o papel da família e da Justiça. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos referentes ao Município tais como, Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais.

esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações públicas e industriais. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos – rígidos e flexíveis. Rejuntamento de pavimento. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1988 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Ato processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas Data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Monitoria. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prerrogativas.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Ato administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Ato administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Ato administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio e poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado,

de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município.

Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos Municipais.

Direito do Trabalho: Relação de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Princípios.

Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição dos candidatos) – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra a administração da Justiça. Dos crimes contra a Fé Pública. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Dos crimes contra a Incolumidade Pública. Da aplicação da Lei Penal; Do crime: Da imputabilidade; Do concurso de pessoas; Das penas; Da extinção da Punibilidade.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição dos candidatos) – Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil. Da Competência. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Da Sentença. Do Processo Comum. Dos Processos Especiais. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Do Habeas Corpus e seu Processo. Da Execução.

Legislação Especial: Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº. 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Lei Orgânica do Município. – Regimento Interno da Câmara Municipal.

PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEFICIÊNCIA VISUAL) PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

Bibliografia sugerida: Livros didáticos e gramáticas utilizadas no Ensino Fundamental e Médio.

MATEMÁTICA

Operação com números inteiros naturais e racionais (fracionários e decimais). Sistemas de medidas. Porcentagem. Resolução de problemas. Geometria plana: Elementos primitivos; Semi-retas, segmentos e ângulos; Retas perpendiculares e retas paralelas; Triângulos; quadriláteros; Circunferência e disco; Segmentos proporcionais, semelhança e polígonos; Relações métricas em triângulos, retângulos e quaisquer; Áreas de polígonos. Áreas de círculos e figuras circulares.

Bibliografia Sugerida: Livros didáticos de Matemática utilizados no Ensino Fundamental.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes, adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo.

Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação e Legislação.

Bibliografia Sugerida:

Constituição Federal/1988 – artigos 205 e 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Parecer CEB 22/1998 – Resolução CEB 01 de 07/04/1999 – Educação Infantil
Parecer 04/2000 – Educação Infantil Operacional
Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS)
Parecer CNE/CEB 04/1998 – Parecer CNE/CEB 17/2001 – Parecer CNE/CEB nº. 06/2005
Resolução CNE/CEB nº. 2 de 11/09/2001 – Educação Especial.
Lei Federal 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I; Título II – arts. 7 a 24 e 53 a 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.
Lei 1549 de 20/10/2005 - Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Barueri. (acesso através do site da Prefeitura Municipal de Barueri)
Deliberação CME-02/2005 do Conselho Municipal de Educação de Barueri sobre os 9 anos do Ensino Fundamental e Deliberação CME-04/2001 sobre Inclusão. (acesso através do site www.cetroconcursos.com.br)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

A educação infantil enquanto direito da família e da criança. A construção histórica da educação infantil, no Brasil. As políticas públicas em educação Infantil, no Brasil. Concepções sobre “criança” e a “infância”. O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Parecer CNE/CBE nº 22/1998 - Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CBE nº 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1/1999 – Institui o DCN para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 4/2000 – Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso através do site do MEC www.mec.gov.br)

Brasil, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol.1, 2 e 3

MEC – Cartilha sobre inclusão. (acesso através do site www.mec.gov.br)

- Capovilla, Fernando C., Cappovila, Alessandra G. Seabra – Alfabetização Fônica – Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica – Ed. Memnon – Edições Científicas (3ª. Ed.).

- Groppa, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

- Macedo, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.

- Perrenoud, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed

- Hoffman, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003

- Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão – Yves LaTaille, Marta Kohlede Oliviera, Heloisa Dantas - Summus – 1992

- Creches - Crianças faz de conta & Cia – Editora Vozes – 1992 – Org. Zilma Oliviera, Ana Maria Nelo e outros

- Lerner, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996

- Lerner, Delia. Ler e escrever na escola o real, o possível e necessário

- Aebli, Hans – Prática de Ensino – Editora Vozes 1976

- Luria, Leontilo, Vygotsky e outros – Psicologia e Pedagogia – SP – Moraes 2003.

Artigos:

- Candau, Vera Maria – Reinventar a Escola – Petrópolis – Vozes 2001 p/137

- Weiz, Telma – De boas intenções o inferno está cheio ou quem se responsabiliza pelas crianças que estão na escola e não estão aprendendo – Pátio Ver Pedagógica, P. Alegre – Artmed V4, no. 14 p. 10 – 13/ ago/out 2000

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. O uso da linguagem de libras. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. O Currículo e avaliação na Educação Especial. Educação Especial de Deficientes Auditivos. A inclusão de pessoas com deficiências na Rede regular de Ensino. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização.

Bibliografia Sugerida

Parecer CNE/CBE nº 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso através do site do MEC www.mec.gov.br)

Lei 10 436 – de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997

STAINBACK, S. e outros – A inclusão e o desenvolvimento de uma auto-identidade positiva em pessoa com deficiências in: STAINBACK, S e outros Inclusão: um guia para educadores. Artmed ed., 1999

SKLIAR, Carlos (org.) – A surdez: um olhar sobre as diferenças – Ed. Mediação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (DEFICIÊNCIA MENTAL)

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar – aprendizagens e ensino. Alfabetização. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas.

Bibliografia Sugerida:

na Educação Básica.

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso através do site do MEC www.mec.gov.br)

Brasil, Ministério da Educação e desportos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 1998, vol.1, 2 e 3

Brasil, Ministério da Educação. SEB Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação, 2005

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997

STAINBACK, S. e outros – A inclusão e o desenvolvimento de uma auto-identidade positiva em pessoa com deficiências in: STAINBACK, S e outros Inclusão: um guia para educadores. Artmed ed., 1999

CECCIM, R. B. Exclusão e alternativa: de uma nota de imprensa a uma nota sobre a deficiência mental – in SKLIAR, C. (org) Educação e exclusão – ed. Mediação. 1997

ASSUMPTÃO, Francisco B., Sprovieri, Maria Helena – Introdução ao Estudo da Deficiência Mental – Editora Memnon 1991

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (DEFICIÊNCIA VISUAL)

A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A exploração tátil. Dimensões Sonoras. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. O Currículo e avaliação na Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabeto Braille – domínio da leitura e da escrita em Braille.

Bibliografia Sugerida

Parecer CNE/CBE nº 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais – Volumes de 1 a 10 (acesso através do site do MEC www.mec.gov.br)

MANTOAN, M.T.E (org) Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon Edições Científicas, 2002.244p

SASSAKI, R.K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: Editora WVA, 1997

STAINBACK, S. e outros – A inclusão e o desenvolvimento de uma auto-identidade positiva em pessoa com deficiências in: STAINBACK, S e outros Inclusão: um guia para educadores. Artmed ed., 1999

MASINI, E.F.S – “O Perceber e o relacionar-se do Deficiente Visual” – Orientando professores especializados – Brasília: Corde 1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO MUSICAL, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA E PORTUGUÊS)

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

Bibliografia Sugerida: Livros didáticos e gramáticas utilizadas no Ensino Fundamental e Médio.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais (veiculadas nos últimos sessenta dias).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade – Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS)

Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988 – Artigos : 205, 206, 208, 210, 227

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Livro I, Título II – arts. 7 a 24 e 53 a 69; Título II – arts. 70 a 80. Livro II – Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140

Lei nº 10.639/ 2003 – que altera a LDB

Parecer CNE/CEB número 2 de 11/09/2001

Parecer CNE/CEB número 06/2005 e Pareceres do CME-04/2001 e CME 02/2005 de Barueri, sobre Inclusão e do Ensino Fundamental de 9 anos (acesso através do site www.cetroconcursos.com.br)

Lei 1549 de 20/10/2005 - Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Barueri. (acesso através do site da Prefeitura de Barueri)

- PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

- PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada

- PIZANI, Alicia P. De; Pimentel, Magali M. de; Zunino, Delia Lerner. Compreensão da leitura e expressão escrita. Porto Alegre. Editora Artmed. Capítulos: “As atividades pedagógicas;”O objeto de conhecimento: a linguagem escrita e a sua função social”

- IMBERNÓN F. (Org.) – A Educação no século XXI – Artmed 2000

Paulo, Moderna, 2001

HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação - 2000

FREIRE, Paulo. A Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro – Editora Paz

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Artística. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997

MARQUÊS, I.A. Dançando na Escola. Revista Motriz, 3 (1:20-28,1.997)

OSINSKI, Dulce Regina Baggio. Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória. São Paulo, Cortez, 2.001.

HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre Artmed-Artes Médicas Sul, 2000

PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonade

_____. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix

FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. Como as Ciências Naturais evoluíram através dos tempos. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. Transformações físicas e químicas das substâncias. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. A física e o cotidiano – noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). Termologia, óptica e eletricidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação

Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 1998. Ciências Naturais

CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papyrus

DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna.

FRACALANZA, Hilário; AMARAL, Ivan amorosino; GOUVEIA, Mariley Simões Flória.

O Ensino de ciências no primeiro grau. São Paulo: Atual.

KRASILCHIK, Myriam. O professor e o currículo das ciências. São Paulo: EDUSP.

WEISSMANN, Hilda (org.). Didática das ciências naturais: contribuições e reflexões.

Porto Alegre: ArtMed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998

FEGEL, M.J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo, Manole. 2002

FREIRE, J.B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício. Energia, nutrição e desenvolvimento humano. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 1998

MARCELLINO, N.C. Pedagogia da animação. Campinas: Papyrus, 1990

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez,

1992

TANI,G.; MANOEL,E.J.; KOKOBUN,E; e PROENÇA,J.E. Educação Física escolar:

Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: Edusp/EPU, 1988

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO MUSICAL

Parâmetros do som: escalas maiores, escalas menores (harmônica, melódica e natural), escalas relativas, escalas homônimas; graus modais e tonais; Intervalos: - classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Compassos simples, compostos, alternados, correspondentes (unidades de tempo e de compasso); sinais de alteração. síncope e contratempo; quáteras por aumento e diminuição; semitons cromáticos e diatônicos; tons vizinhos, afastados, homônimos; modulação (notas comuns e diferenciais); acordes de 3 e 4 sons - classificação e inversões; escala cromática maior e menor; enarmonia; escala geral - vozes; transposição; noções de harmonia e instrumentação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Cardoso, Belmira e Mascarenhas, Mário - Curso completo de Teoria Musical e Solfejo - Irmãos Vitale, 1973

Hindemith, Paul - Treinamento Elementar para músicos - Ricordi, São Paulo, 1975

Scliar, Esther - Elementos de Teoria Musical - Editora Novas Metas, São Paulo, 1986

Lacerda, Osvaldo - Compêndio de Teoria Elementar da Música - Musicália S.A. (representante da Ricordi), 4a. edição

Méd, Bohumil - Teoria da Música - série Pedagogia Musical - Thesaurus, Brasília, 1980

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INTRODUÇÃO À FILOSOFIA

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A

A especificidade da reflexão filosófica. A temática da razão: relações entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. A noção de ideologia. A inserção das questões econômicas e sociais. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Paulo e MUCHAIL, Salma T. (Org.). A Filosofia e seu ensino. Petrópolis: Vozes, 1995. Suas Tecnologias. Brasília: MEC/ SEMTEC, 2002

GALLO, Sílvio; DANELON, Márcio e CORNELLI, Gabriele. (Org.). Ensino de Filosofia. teoria e prática. Ijuí: Unijui, 2004

KOHAN, W. O. (Org.) . Filosofia: caminhos para seu ensino. Rio de Janeiro: DP&A, 2004

LORIERI, Marcos e RIOS, Terezinha. Filosofia na Escola: o prazer da reflexão. São Paulo: Moderna, 2004

PIOVESAN, A.; EIDT, C.; GARCIA, C.B.; HEUSER, E.M.D. e FRAGA, P.D. (Org.). Filosofia e ensino em debate. Ijuí: UNIJUI , 2002

MARIAS, Julian. Introdução à Filosofia. 4. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1985

REALE, Giovanni e ANTISERI, Dario. História da Filosofia. São Paulo: Paulus, 1990. Volume I (Antiguidade e Idade Média); Volume II (Do Humanismo a Kant); Volume III (Do Romantismo até Nossos Dias)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões sócio-ambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza. O ensino de Geografia no ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertand Brasil

ROSA, Antônio Victor. Agricultura e o Ambiente: plantar, conservar e matar a fome . São Paulo: Atual, 1998

ROSS, Jurandy L. Sanches. (org.) Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Geografia (3º e 4º ciclos)

_____, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Brasília: MEC/SEF, 1998 – Vol. Temas Transversais (3º e 4º ciclos)

CONTI, José Bueno. Clima e meio ambiente. São Paulo: Atual. 1998

DREW, David. Processos interativos Homem-meio ambiente. Rio de Janeiro. Bertrand

Brasil, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeldias locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto,

1998

BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares

Nacionais. Vol. História. Brasília: MEC/SEF, 1998

HOBSBAWM, Eric. A era das revoluções – 1789 - 1748. São Paulo: Companhia das

Letras, 1995.

_____, Eric. Era dos extremos – O breve século XX – 1914 - 1991. São Paulo:

Companhia das Letras, 1995

MOTA, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. A grande transação. São Paulo:

SENAC, 2000

_____, Carlos Guilherme. A experiência brasileira. Formação: histórias. São Paulo:

SENAC, 2000

SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). Inaugurando

a História e construindo a nação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Volume: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998

Celani A., “As Línguas Estrangeiras e a Ideologia Subjacente à Organização dos

Currículos da Escola Pública”

GRIGOLETTO M., Carmagnani, A.M. (org.), Inglês Como Língua Estrangeira:

Identidade, Práticas e Textualidade, São Paulo, Humanitas, 2001

CORACINI M.J. (org.). O Jogo Discursivo na Sala de Aula de leitura. Língua materna e

Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995

WIDDOWSON, HG. O Ensino de Línguas para a Comunicação, Campinas, Pontes,

1991

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de

Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília : MEC/SEF 1998

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual

CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 5, 9 e 10

PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas.

Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

Concepção de área – aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: uso/função/análise e reflexão; língua oral/escrita; variações lingüísticas; norma padrão. Leitura, produção de textos, análise e reflexão sobre a língua: texto/textualidade; coesão textual; coerência textual; processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Brasil, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília:

MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998

CARNEIRO, Agostinho. Redação em construção. São Paulo: Moderna, 2001

CHALHUB, Samira. Funções da Linguagem. São Paulo: Ática, 1989

CHIAPPINI, L. Aprender e ensinar com textos didáticos e para-didáticos. São Paulo:

Cortez, 1997

Alegre: Artes Médicas, 1995

KOCH, I.G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1997

MOISES, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo:

Cultrix, 1995

ROCHA Lima, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed.

Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985

PSICÓLOGO

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei 8080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

ARQUITETO

Executa atividades envolvendo elaboração, execução e direção de projetos arquitetônicos de prédios e interiores, assegurando padrões técnicos exigidos; é responsável por tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação; desenvolve projetos de edificações, equipamentos e planejamento urbano; elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, edificações, paisagismo, construções esportivas e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção e montagem dos mesmos; elabora e aprova planos urbanísticos; elabora e implanta projetos de habitação popular; elabora a relação de projetos aprovados para ser encaminhados ao CREA; planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrá-los dentro do espaço físico; prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos; presta atendimento ao público quanto à documentação e procedimentos necessários para construção; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato.

ASSISTENTE DE MATERNAL (FEMININO)

Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação, repouso e outras tarefas correlatas. Participa sob orientação do Pedagogo do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil. Recepção as crianças na entrada e saída, organiza o material didático e de recreação. Orienta as crianças na formação de hábitos de higiene, em boas maneiras e na adaptação e bem estar. Controla a frequência e o material individual de cada criança; ajuda a servir a alimentação; cuida e orienta na hora do banho, orientando-as a se vestir, calçar, se pentear, escovar os dentes e organizar seus pertences; acompanha brincadeiras, controla horários de repouso, promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo e outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Exercer atividades pertinentes ao Serviço Social com indivíduos, grupos, família e comunidade, visando a inclusão social, promovendo a prevenção de conflitos e a solução de dificuldades de ordem pessoal e social. Realiza diagnóstico social, através de entrevistas e visitas domiciliares, com o objetivo de identificar possíveis fatores desencadeadores de situação de vulnerabilidade social promovendo ações para superação. Auxilia o indivíduo na compreensão de seus problemas e dificuldades, promovendo o acompanhamento e encaminhamentos dos casos na rede sócio-assistencial na busca de sua resolutividade. Elabora instrumentais específicos da profissão, bem como relatórios com avaliação sócio-econômica, emitindo parecer e laudo técnico para outros órgãos. Atua em atividades sócio-educativas, com equipe interprofissional, e em articulação com a rede de serviços visando a inclusão social das famílias. Elabora, avalia e executa projetos e programas sociais. Presta assessoria as Organizações Sociais e aos Conselhos Municipais, promovendo a capacitação, acompanhamento das atividades realizadas e dos convênios efetuados com as três esferas de governo. Capacita as Organizações Sociais na elaboração de Planos, Projetos, Relatórios, estatutos, etc. Realiza e promove articulação intersetorial visando a efetivação da inclusão social. Participa de Reuniões, Seminários, Fóruns e Conferências de Assistência Social e de áreas afins, contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social. Executa outras tarefas correlatas da profissão que lhe forem atribuídas por superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO E MASCULINO)

Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências e pátios da Unidade; mantém a limpeza das dependências sanitárias, repondo material necessário a higiene dos usuários; limpa-vidros, portas, paredes, persianas e demais instalações; executa serviços de copa e cozinha; mantém a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; efetua a limpeza nas instalações da copa e cozinha; executa serviços de conservação de horta e jardim cultivando o solo, combatendo pragas, plantando, colhendo, cortando grama, colhendo, cortando grama, efetuando podas e limpeza em geral; efetua o tratamento de animais, distribuindo alimentos, trocando água, mantendo a higiene e a limpeza de locais; executa serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, medicamentos, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela unidade;

executa tarefas correlatas, colaborando para o permanente aprimoramento da prestados os serviços.

COVEIRO

Controla segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas; prepara sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepulta e exuma cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterra restos humanos e guarda ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abre e fecha portões do cemitério, bem como controla o horário de visitas; participa do trabalho de caiação de muros, paredes e similares; executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo matérias, instrumentos e equipamentos que utiliza; executa serviços de conservação de jardim, cultivando o solo, combatendo pragas, cortando grama, efetuando poda e limpeza em geral; executa serviços de carga e descarga de volumes, atendendo solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis, equipamentos e demais produtos utilizados pela Instituição; executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

ENGENHEIRO CIVIL

Analisa ou elabora projetos de cálculo estrutural, instalações prediais e de infraestrutura urbana; fiscaliza, vistoria, mede, e administra as obras públicas e particulares, assegurando os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e normas técnicas da ABNT; vistoria as construções existentes, analisando ou elaborando laudos técnicos garantindo sua condições de estabilidade, conforto, segurança e salubridade das mesmas e, quando necessário, proceder a sua interdição; analisa ou elabora memorial descritivo para execução e licenciamento das obras particulares e públicas; vistoria as obras concluídas e que tiveram projetos aprovados pela prefeitura com a finalidade de liberar a sua ocupação e utilização; coordenar as atividades desenvolvidas pelos fiscais técnicos; analisa os projetos para licenciamento de obras particulares sob o enfoque a Lei de Zoneamento, Código de Edificações do Município, Código Sanitário, legislação específica e Segurança; presta atendimento ao público fornecendo orientação técnica quanto aos procedimentos necessários para licenciamento e execução das obras particulares, sejam eles referentes à documentação ou correção de desenhos; analisa a documentação necessária para a abertura de empresas no município sob o enfoque da Lei do Zoneamento, Código de Edificações do Município, Código Sanitário, normas ABNT e legislação específica; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; desenvolve as demais competências estabelecidas no Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e subsequentes alterações.

INSPETOR DE ALUNOS

Controla a movimentação dos alunos nos locais de estudo, nas atividades extra-classe e nas atividades de recreação; mantém a disciplina entre os alunos; efetua a vigilância dos alunos verificando se os mesmos procedem com boas maneiras e cumprem o regulamento da unidade escolar, fazendo as observações necessárias e comunicando-as à autoridade responsável; acompanha os alunos na entrada e na saída das aulas, nos intervalos entre as aulas, nos recreios e no refeitório; providencia atendimento aos alunos em caso de enfermidades ou acidentes conforme orientação da equipe de gestão escolar; verifica, após a saída dos alunos, as salas de aula, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando a guarda em local determinado; colabora na organização de festas cívicas, solenidades escolares, competições esportivas, recreativas etc; atende a equipe de gestão e os docentes nas necessidades de material para as aulas e demais atividades escolares; colabora na execução de tarefas gerais relativas ao expediente interno da unidade escolar; atende a equipe de gestão transmitindo recados, transportando materiais diversos, correspondência etc; executa outras tarefas correlatas.

INSTRUTOR MUSICAL

Consiste no ensino de educação musical na Educação Infantil e no Ensino Fundamental em escolas municipais; participa da elaboração do plano escolar; executa atividades de classe e extra-classe envolvendo a seleção de conteúdo e de técnicas e procedimentos para a avaliação dos alunos; realiza atividades destinadas a recuperação de alunos; desenvolve atividades relacionadas com o processo de orientação pedagógica e de orientação educacional, na forma do regimento escolar; desempenha tarefas diretamente ligadas a regência de educação musical, mantendo atualizadas os registros e organizando a rotina diária. Executa outras tarefas correlatas da profissão que lhe forem atribuídas por superior imediato.

gêneros alimentícios necessários a confecção das preparações; confere e armazena-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; verifica o estoque e a necessidade de gêneros alimentícios para o preparo da refeição; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio estabelecido; prepara as refeições lavando, descascando, cortando, temperando, refogando e cozendo os alimentos de acordo com orientação superior; distribui a refeição preparada entregando-as conforme rotina determinada para atender os usuários de maneira que não haja desperdício; retira uma amostra conforme orientação de cada superior de cada refeição, inclusive água em todos períodos de distribuição; procede a contagem do número de refeições servidas por intervalo; efetua a pesagem e registro de sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação da alimentação; procede a retirada dos sacos de lixo utilizados para serviços da cozinha, colocando-os em lixeiras externas; dispõe quando a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados ao preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; efetua a limpeza da cozinha, dispensa, equipamentos, azulejos, vidros, tampos, pisos e pano de pratos; zela pela guarda, conservação e higienização de todos equipamentos da cozinha que estejam sob sua responsabilidade atendendo as normas de segurança; efetua o controle de material existentes no setor discriminando-se por peça e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios, preenchendo a ficha de controle de estoque conforme determinação superior; notifica o superior sobre quebra ou danos de material, instalação ou equipamentos de cozinha; verifica a necessidade de gás nos cilindros, solicitando ao superior reposição conforme necessidade; mantém o asseio (unhas limpas, sem esmaltes, curtas e aparadas) e higiene pessoal conforme orientação superior.

PAJEM

Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental, recepciona as crianças na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem-estar. Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma, efetua o controle da frequência escolar das crianças, ajuda a servir a alimentação; orienta sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres; cuida da higiene dos bebês, dando banho, trocando fraldas; auxilia as crianças no banho, a se vestir, calçar, pentear e na guarda de seus pertences; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes, dá medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; acompanha na ida e volta da escola, passeios, banho de sol e brincadeiras no parque; controla os horários de repouso das crianças, participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupos com o objetivo de estimular o desenvolvimento bio-psico-social da criança; executa outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

PROCURADOR MUNICIPAL

Desenvolve atividades de assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como na representação judicial e extrajudicial do Município; Estuda e redigi minutas de editais de licitações, projetos de Lei, decretos, vetos e demais atos normativos da Administração; Estuda os processos de aquisição de bens em que for interessado o Município; Estuda questões de interesse da Administração Municipal que apresentem aspectos jurídicos específicos; efetua a cobrança da dívida ativa do Município, bem como promove as desapropriações, de forma amigável ou judicial; Assiste o Município nas negociações de contratos, convênios, consórcios e acordos com entidades públicas ou privadas, elaborando, quando for o caso, as minutas; Presta assessoria jurídica às unidades da Administração Direta do Município, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, tributários, trabalhistas, administrativos, constitucionais e outros, mediante pesquisa da legislação, doutrina, jurisprudência e instruções regulamentares; Atua em juízo, até final sentença irrecorrível, salvo com autorização superior, em qualquer foro, grua, instância ou tribunal, na defesa dos interesses do Município, nas ações em que ele seja autor, réu ou assistente; Representa, em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário-municípios-cidadãos atendidos pelo programa de assistência judiciária do Município, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados; acompanha os processos pertinentes ao inciso anterior, prestando assistência jurídica ao interessado, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e praticando todo os demais atos, para defesa dos direitos ou interesses do representado; Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos para aplicação do procedimento adequado; acompanha o processo em todas as suas fases, bem como redigir e elaborar documentos jurídicos, peticionários e informações sobre a matéria de natureza civil, trabalhista, comercial, previdenciário e outros, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para garantir seu trâmite até final decisão judicial e executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Programar e planejar aulas objetivando, prioritariamente, a alfabetização de seus alunos, seguindo a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação,

a todos os alunos da rede municipal; participar, efetivamente, da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano escolar e a construção/reconstrução do projeto pedagógico educacional; auxiliar na elaboração e executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino; realizar seu trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico da escola e da equipe de apoio da escola; respeitar o educando como razão principal do processo educativo, comprometendo-se com o seu desenvolvimento, alfabetização e aprendizagem; escolher materiais e procedimentos didáticos coerentes com a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos Conselhos de Classes; participar de associações ligadas à sua Escola que congregue pais e docentes, conforme o estatuto e regimento escolares; pautar-se pela pontualidade e assiduidade, realizando seu trabalho educativo com competência e seriedade; manter a escrituração dos dados dos seus alunos atualizados e em ordem nos diários de classe e em outros registros exigidos por lei, regimento ou norma da escola; participar de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos para discutir rendimento escolar, procedimentos didáticos e metodológicos, sistema de avaliação e de disciplina, incentivando a participação dos mesmos no processo educacional e nas atividades escolares; comunicar à direção da escola toda e qualquer irregularidade da qual tiver conhecimento na sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à Direção da Escola e atender os deveres e obrigações estabelecidas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barueri (Lei Municipal nº 1549/05).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Programa e ministra aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola, atuando na 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e nas séries de Ensino Médio; Participa efetivamente na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano escolar e construção/reconstrução do projeto pedagógico educacional; Elabora, executa, acompanha e avalia os planos de ensino; realiza o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar. Respeita o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem; Considera os princípios psico-pedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participa de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas pro força de suas funções; Participa dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; Participa das associações ligadas a escola, que congrega pais e docentes, conforme estatuto; Comparece a escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; Mantém devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividade e fornece informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; Participa de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; Participa de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; Incentiva a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral; Comunica a direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; Fornece elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar e atende os deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto do Magistério.

PSICÓLOGO

Diagnostica dificuldades psicossociais, orienta e encaminha os indivíduos com o objetivo de levá-los a encontrar e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance das metas determinadas. Atua junto às organizações comunitárias e em equipes interprofissionais orientando e auxiliando na articulação e fortalecimento do grupo social local. Diagnostica, planeja e executa programas no âmbito de saúde, lazer, educação, trabalho e segurança, com o objetivo de auxiliar os indivíduos e suas famílias na resolução de seus problemas e superação de dificuldades. Diagnostica situações de risco e planejar ações preventivas contra a delinquência, através de atividades sócio-educativas e recreativas para integrar os indivíduos à sociedade. Colabora com a justiça, elaborando laudos e pareceres psicológicos. Assessora na elaboração de políticas públicas visando o desenvolvimento humano em seus aspectos biológicos, cognitivos, afetivo-emocional e social. Organiza e supervisiona programas sócio-educativos, oficina de convivência e de trabalho, ações de capacitação e de inserção produtiva e ministrando palestras voltadas à comunidade ou à família. Realiza trabalho em grupos de orientação familiar, visando o adequado desenvolvimento humano e melhoria nas relações interpessoais, estendendo ao contexto sócio-histórico-cultural. Realiza trabalho em grupos de reflexão e orientação sobre noções de cidadania, preservação do meio ambiente, reciclagem e habitação. Promove o surgimento de lideranças comunitárias através do trabalho de grupos. Atende famílias, seus membros e indivíduos enfocando os aspectos psicodinâmicos que interferem nas relações familiares, procedendo aos encaminhamentos e acompanhamentos necessários. Realiza entrevistas familiares e visitas domiciliares. Realiza, promove e participa de reuniões técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO

DATAS	EVENTOS
23/02 a 14/03/06	Período de inscrição via Internet.
02 a 14/03/06	Período de inscrição via Banco BANESPA.
De 05 a 15/04/05	Período previsto para publicação da convocação para a realização das provas escritas a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri e na internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
08/04/05	Data prevista para publicação em jornal de circulação local da convocação para a realização das provas escritas.
09/04/05	Data prevista para aplicação das provas escritas.
11/04/05	Data prevista para publicação dos gabaritos.
12 e 13/04/05	Período previsto para interposição de recursos referente a publicação dos gabaritos.
De 28/04 a 05/05/06	Período previsto para publicação da convocação para realização das provas práticas, a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri, na internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e através de publicação em jornal de circulação local.
28/04/06	Data prevista para a publicação do resultado provisório dos demais empregos em Concurso, a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri e na internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
02 e 03/05/06	Período previsto para a interposição de recursos referentes a publicação da convocação para a realização das provas prática e do resultado provisório.
06 e/ou 07/05/06	Data prevista para aplicação das provas práticas.
16/05/06	Data prevista para publicação dos resultados das provas práticas a ser divulgado no Paço Municipal da Prefeitura de Barueri e na internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br .
17 e 18/05/06	Período previsto para interposição de recurso.
27/05/06	Data prevista para a publicação/homologação dos resultados finais, após a análise dos recursos.

REALIZAÇÃO:



CONCURSO PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S
<http://www.cetroconcursos.com.br>

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA